



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - ISB

Processo nº: 23105.028254/2024-03

Interessado: Instituto de Saúde e Biotecnologia

Assunto: Resposta a Solicitação de recurso da Prova Escrita do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 001/2024, Área de Conhecimento: 0124ISB033 - Nutrição Clínica

PARECER

1. RELATÓRIO

1. A candidata Helen Mara dos Santos, inscrita no Concurso Público do Magistério Superior - Edital 001/2024 da Universidade Federal do Amazonas sob o nº 3, apresentou recurso junto à Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas datado de 29 de junho de 2024. No dia 01 de julho de 2024 o Presidente da referida Comissão, encaminhou o pedido para manifestação da Banca Examinadora instituída via Portaria GR/UFAM No 1069/24.
2. Do embasamento do pleito: A interessada solicita do presidente da CCCMS-ISB que à banca examinadora que esclareça os motivos específicos que resultaram na atribuição da nota final inferior a 7,0 (sete) e forneça as respostas esperadas/chave de correção da prova escrita. E também a solicita que a banca considere a reprogramação do calendário de provas para garantir a minha participação em todas as etapas do concurso, em caso de deferimento."

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

1. Art. 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal;
2. Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
3. Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014;
4. Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018;
5. Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016;
6. Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;
7. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
8. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

9. Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012;
10. Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014 e Decreto 9.269 de 24 de janeiro de 2018;
11. Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018;
12. Súmula nº 266 – STJ, de 29/05/2002;
13. Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 41 – STF de 20 de abril de 2017, publicada no DOU em 07 de maio, de 2017;
14. Portaria MEC nº. 243, de 03 de março de 2011;
15. Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021;
16. Portaria Interministerial de nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 de outubro de 2017;
17. Portaria Normativa MPOG/SGP nº 4 de 6 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/ SEDGG/ ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021;
18. Edital Nº 23/2021, de 10 de novembro de 2021;
19. Resoluções nº 026/2008, 007/2009, 003/2019, 011/2021 e 031/2021 do Conselho Universitário da UFAM;
20. Demais normas estabelecidas no Edital UFAM No 001/2024, de 22 de janeiro de 2024, e quaisquer outras aplicáveis.

3. DA ANÁLISE

1. Considerando a solicitação da candidata referente aos motivos específicos que resultaram na nota final da prova escrita, esta comissão de concurso solicitou a manifestação da banca examinadora estabelecida pela portaria UFAM/GR 1064/2024, sobre este recurso e obteve as respostas referentes a análise do instrumento de avaliação e os critérios aplicados na correção da prova escrita (em anexo), baseados no item 10.11 do edital UFAM 001/2024.
2. Considerando a solicitação da candidata solicitando a reprogramação do calendário devido a sobreposição da etapa de recurso com a etapa de sorteio da prova didática, a resposta do julgamento do recurso da prova escrita, não inviabiliza a possibilidade do candidato(a) participar da etapa de sorteio da prova didática, conforme o edital item 8.2

4. CONCLUSÃO

1. Diante dos fatos apresentados e, considerando que não há vícios que maculem o processo, **INDEFIRO** o recurso, e mantenho a nota da candidata e o Mapa de Notas da Prova Escrita publicado em 28 de junho de 2024.
2. É o parecer.

Coari, 02 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Klenicy Kazumy de Lima Yamaguchi, Membro**, em 02/07/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Gonçalves Santos**, **Presidente da Comissão**, em 02/07/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Verena Silva Lima**, **Membro**, em 02/07/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2118417** e o código CRC **90101B47**.

Estrada Coari-Mamiá, 305 - Bairro Espírito Santo - Telefone: (92) 3305-1181
CEP 69.460-000, Coari/AM,

Referência: Processo nº 23105.028254/2024-03

SEI nº 2118417